

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA PARA CADEIRANTE

1.Objetivo

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Plataforma Vertical para acessibilidade de cadeirantes com mão de obra, materiais, equipamentos e frete de entrega incluso. .

2.Detalhamento do Objetivo

Remoção da estrutura do corrimão existente e adaptação à plataforma e portas de pavimento. Reparo de pintura , se necessário.

Instalação de plataforma Vertical de Acessibilidade Meia Cabine para Cadeirante com Mais Um Acompanhante , capacidade de 250 Kg , uma única parada, elevação de até 2 metros, comando automático com botoeira superior, inferior e interna, com duas portas de pavimento automatizadas. Instalação da plataforma ao lado de escada existente com acesso inferior pelo piso do ambiente e acesso superior pela plataforma da escada.

3.Justificativa

Justifica a presente contratação a necessidade de instalação de plataforma para cadeirante atendendo normas de acessibilidade vigentes e possibilitando acesso do andar térreo do edifício para o auditório como à rampa de acesso à parte inferior do auditório . .

4.Local de Instalação

A instalação deverá ser feita na Fábrica de Cultura de Jaçanã, à Rua Raimundo Eduardo da Silva, nº 138.- São Paulo- Capital.

5.Prazo de execução

Os serviços deverão ser executados em até 30 dias a contar da data de assinatura do contrato .

6. Condição de Pagamento

Pagamento será feito em até dez dias após e aprovação dos serviços pelo Gerente da Fábrica e apresentação de Nota Fiscal.

7.Prazo de garantia

A instalação deverá ser garantida pelo prazo de doze meses a contar da data de entrega da instalação em funcionamento .

8. Obrigações das partes

A contratante fornecerá condições adequadas para a execução dos serviços, ponto de energia, local para armazenamento de equipamentos e materiais, bem como permitir o livre acesso dos funcionários da contratada conforme datas e horários estabelecidos entre as partes .

A contratada deverá executar os serviços utilizando profissionais habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e medicina do trabalho contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho . Será obrigatória a utilização de Equipamentos Proteção Individual – EPI obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6.

O transporte de funcionários e materiais deverá ser providenciado pela contratada.

9. Habilitação do fornecedor

Comprovação de capacitação e experiência na execução do objetivo descrito nos itens 1 e 2 deste Termo.

Indicação de instalações efetuadas com equipamento similar.

10. Critério de Julgamento

Será considerada vencedora da seleção de fornecedor a empresa habilitada conforme item 9 deste Termo de Referência que apresentar o menor valor global dos serviços incluindo materiais, mão de obra e equipamentos

11. Apresentação da proposta

A proposta deverá conter razão social, CNPJ, endereço , telefone para contato, endereço eletrônico e valor global em reais incluindo todos os serviços solicitados neste Termo de Referência , considerando mão de obra, matérias e fornecimento de equipamento .

12. Documentação

A contratada para fins de formalização do Contrato , deverá apresentar os seguintes documentos :

Inscrição no CNPJ;

Inscrição estadual e/ou municipal;

Ato constitutivo e alterações subsequentes , devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;

Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;

Certidão de regularidade de situação com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;